



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 843, de 04 de março de 1.996

"Dá denominação a Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante de Rua **MA-NOEL DIAS** a atual rua situada entre a quadra 8 e a quadra 9 no trecho compreendido entre as rua 17 e Rua José Roriz, na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de -
março de 1.996

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.